



## **Câmara Municipal de Castelo Branco**

### **AVISO**

#### **Abertura de Candidaturas ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo**

#### **APOIO À ATIVIDADE REGULAR**

##### **1 – Âmbito:**

O Município de Castelo Branco procede, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Castelo Branco, à abertura de candidaturas à atribuição de apoios à atividade regular das associações, no âmbito das atividades culturais/recreativas, desportivas, artísticas/performativas ou ambientais e/ou de educação para a cidadania, nos termos do disposto nos artigos 13.º e seguintes do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Castelo Branco, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 160, de 18 de agosto de 2021.

##### **2 – Destinatários:**

a) Em conformidade com o disposto nos artigos 1.º e 3.º do Regulamento Municipal, podem candidatar-se ao presente apoio as Associações sem fins lucrativos, que tenham a sua sede no concelho de Castelo Branco ou desenvolvam atividades de interesse municipal, com residentes ou naturais do concelho.

b) Podem apresentar candidatura nesta fase, quer as associações cuja atividade se rege por época desportiva, quer, excecionalmente, as associações cujo funcionamento se rege por ano civil.

##### **3 – Requisitos de admissão de candidaturas:**

Sem prejuízo de outros requisitos especificamente definidos em sede de Regulamento para cada uma das atividades aí previstas no âmbito das atividades regulares, apenas serão admitidas candidaturas de Associações que preencham os seguintes requisitos cumulativos, previstos no artigo 3.º do mesmo Regulamento:

- a) Estejam legalmente constituídas e organizadas;
- b) Possuam sede social ou delegação no concelho de Castelo Branco ou desenvolvam as



2

## Câmara Municipal de Castelo Branco

suas atividades no concelho;

- c) Constem no Registo Municipal de Associações do Município de Castelo Branco;
- d) Detenham as suas situações tributárias e contributivas regularizadas relativamente ao Estado, à Segurança Social e perante o Município;
- e) Mantenham atividade no ano em que os subsídios são processados, em cada uma das áreas a que se candidatam;
- f) Tenham entregue o plano anual de atividades, orçamento e o relatório de atividades e contas relativo ao exercício do ano anterior devidamente aprovados;
- g) Apresentem candidatura dentro dos prazos previstos, no presente regulamento.

4 – Fatores de avaliação e fórmula de cálculo, os formulários de avaliação são formados por dois tipos de critérios, a saber, os gerais que perfazem 65% e os específicos que perfazem 35% que na totalidade vão perfazer os 100 % da avaliação.

As fórmulas para calculo dos apoios:

$$P_{ci} = \frac{\sum ci \times 100}{\sum ptc}$$

Em que:

$P_{ci}$  = Pontuação da candidatura em análise

$\sum ci$  = Soma dos subfactores da candidatura em análise

$\sum ptc$  = Soma da pontuação de todas as candidaturas apresentadas

$$V_{mci} = \frac{P_{ci} \times VGD}{100}$$

Em que:

$V_{mci}$  = Valor monetário a atribuir à candidatura em análise

$P_{ci}$  = Pontuação da candidatura em análise

$VGD$  = Valor Global da Dotação a atribuir (constante na rubrica do orçamento)



Q

## Câmara Municipal de Castelo Branco

### 5 – Prazo e forma das candidaturas:

- a) O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na página institucional do Município.
- b) Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento, as candidaturas serão apresentadas por via eletrónica, mediante submissão na plataforma <https://associativismo.cm-castelobranco.pt>, através de formulário próprio aprovado pelo Executivo, devidamente instruído pelos seguintes documentos, referidos no n.º 2 do mesmo artigo:
  - Cópia do plano de atividades e orçamento para o período do apoio;
  - Cópia do relatório de atividades e contas referentes ao exercício do ano anterior;
  - Cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou o plano e atividade e orçamento do ano a que se candidata e relatório e contas referentes ao exercício do ano anterior, com a indicação do parecer favorável do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
  - Cópia da ata da assembleia geral eleitoral que elegeu o(s) representante(s) da associação, e respetiva identificação pessoal.
- c) Até à decisão final, poderão ser solicitados à Associação esclarecimentos adicionais ou a apresentação de documentos e/ou elementos considerados necessários para a adequada apreciação das candidaturas.

### 6 – Atribuição de apoios:

- a) Após a análise das candidaturas e respetivos documentos, a Câmara Municipal decide, mediante proposta fundamentada dos serviços, sobre a atribuição dos apoios;
- b) A atribuição dos apoios será formalizada através da celebração de um protocolo, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal.

### 7 – Dotação:

Por deliberação da Câmara Municipal de Castelo Branco, para a presente fase de candidaturas foi aprovada a dotação que se encontra cabimentada no orçamento do corrente ano, sob o número 875/2022 e o n.º sequencial de cabimento o 61921.

### 8 - Informações:

Par mais informações ou esclarecimento de dúvidas, através do email [associativismo@cm-castelobranco.pt](mailto:associativismo@cm-castelobranco.pt) ou para o número geral da Câmara 272330330.



## Câmara Municipal de Castelo Branco

Paços do Município, ~~11~~ de 4 de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a smaller loop below it.

Leopoldo Martins Rodrigues